PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00578/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a vender um terreno no bairro das Rocas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender um terreno do patrimônio Municipal, com uma área de 1.317,50m2 ao Sr. Moacyr Maia ao preco de Cr$ 320,00 por m2 (trezentos e vinte cruzeiros) e com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal.....c/25,00m
SUL - Expedicionario José Varela.....c/26,50m
LESTE - Terreno Municipal.....c/45,20m
OESTE - Rua Projetada.....c/60,20m

Art. 2º - O pagamento Será efetuado de uma so vez, por ocasiao da assinatura da escritura.

Art. 3º - A importância correspondente ao pagamento do terreno, Será aplicada na pavimentação da cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO

Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 12/09/1956.